



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 22 de Abril de 2024 - Edição nº 1315

SUMÁRIO

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025/2024: "Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências."
- PARECER - Comissão Especial de Avaliação.
- AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO - Alice Araújo da Silva.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA ADJUDICADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05PE/2024.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2023 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05TP/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3998EB81EC-7CC378739F-44DEB5C217-4D6AEDB346



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@gmail.com.br



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Concede ajuda de custo aos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%. Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam concedidos os benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de abril de 2024, em conformidade com o Requerimento de Apoio e Incentivo ao Ingresso na Universidade:

| Ord | Nome do Cursista | Servidor / Dependente | Nome do Beneficiário | Servidor / Dependente |
|-----|-----------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|
| 01 | Keillon Miranda Barreto | Dependente | Rosilene Rita de Miranda | Servidora |
| 02 | Manoela da Silva Oliveira | Servidora | Manoela da Silva Oliveira | Servidora |
| 03 | Monique Clara Medrado Sodré | Dependente | Carlos Ribeiro Sodré | Servidor |
| 04 | Vilma Rosa Trindade | Servidora | Vilma Rosa Trindade | Servidora |

Art. 2º - Os beneficiários deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Sede da Secretaria Municipal de Educação para cumprimento das formalidades legais, sob pena de revogação do benefício.

Art. 3º - As concessões de ajuda de custo serão renovadas, a cada semestre, obedecidos os requisitos desta lei.

Art. 4º - Os benefícios poderão ser suspensos ou revogados definitivamente, observado os dispositivos da Lei Municipal 265/2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2024.


ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com / ipupiara-ba@uol.com.br



Comissão Especial de Avaliação

PARECER

A Comissão Especial de Avaliação, constituída por meio Decreto nº 088/2021 de 23 de julho de 2021, para fins de análise e deferimento dos pedidos da ajuda de custo previsto na Lei nº 265/2021, após a análise da documentação apresentada pelos cursistas (conforme tabela abaixo), no qual requer o deferimento dos benefícios de ajuda de custo graduação dos cursos (conforme tabela abaixo), junto a Instituição de Ensino Superior (conforme tabela abaixo), com previsão de início e conclusão do curso (conforme tabela abaixo), respectivamente nesta ordem, verificou-se que os mesmos apresentaram a documentação exigida pelo art. 3º da Lei acima mencionada; não se enquadrando em nenhuma das hipóteses impeditivas ao recebimento da ajuda de custo previstas no art. 7º da Lei 265/2021.

| Ord | Nome do Cursista | Nome do Curso | Nome da Universidade /Faculdade | Vínculo | Previsão Início do Curso | Previsão Conclusão do Curso |
|-----|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|------------|--------------------------|-----------------------------|
| 01 | Keillon Miranda Barreto | Engenharia de Software | UNIASSELVI | Dependente | 04/2024 | 01/2028 |
| 02 | Manoela da Silva Oliveira | Pedagogia | UNIASSELVI | Servidora | 04/2024 | 01/2028 |
| 03 | Monique Clara Medrado Sodré | Biomedicina | UNIASSELVI | Dependente | 04/2024 | 01/2028 |
| 04 | Vilma Rosa Trindade | Serviço Social | UNIASSELVI | Servidora | 04/2024 | 01/2028 |

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a concessão das ajudas de custo aos requerentes (listados na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovadas pelas documentações comprobatórias, apresentadas pelos mesmos.

Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela acima), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam concedidos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de abril de 2024.

Por oportuno, registra-se a manutenção das concessões das ajudas de custo serão renovadas, a cada semestre, obedecidos os requisitos do Art. 14 da nº 265/2021, e observado o quanto determinado no art. 15 da lei retro mencionada, que dispõe sobre causas de perda da ajuda de custo.

É o parecer.

Ipupiara, 18/04/2024.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRE

TATIANE ALVES DE SOUSA DURÃES

JURANDY ALCANTARA DE FIGUEREDO FILHO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067
CEP: 47.590-000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@bol.com.br

PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, faz saber, que foi requerida e concedida a licença-prêmio ao funcionário **Alice Araújo da Silva**, matrícula nº. 16, portadora do CPF. 007.637.185-99 pelo período de 03 (três) meses, de 22/04/2024 a 21/07/2024, referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 19/02/2012 a 18/02/2017. A mesma terá início a partir da publicação deste em imprensa oficial.

Publique-se:

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito

ALICE ARAÚJO DA SILVA
Funcionário (a)



AVISO DE DISPENSA 16/2024

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA-BA, em acordo com as Leis nº 14133/21 Art. 75, Parágrafo ILC 123/06, torna pública a licitação na modalidade DISPENSA 16D/2024, cujo objeto contratação de empresa para prestação serviços na consultoria e assessoria para promoção de seleção simplificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Ipupiara - Bahia, pelo critério de menor preço por GLOBAL conforme termo de referência, envio de proposta a partir de 23/04/2024 a 26/04/2024 às propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.ipupiara@gmail.com. Maiores informações no e-mail licitacao.ipupiara@gmail.com. Ascir Leite Santos Prefeito Municipal Ipupiara, em 22 de abril de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
PREGAO ELETRONICO nº 05PE/2024

MODALIDADE: **PREGAO ELETRONICO N 05PE/2024**
TIPO DE LICITAÇÃO: melhor preço por Lote
DATA: 16/04/2024
HORA: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pães de forma parcelada, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde na preparação de lanches para no atendimento de a Pacientes e equipe do Hospital Guilhermino Pereira Machado na sede; e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na preparação da merenda escolar para o atendimento da alimentação dos alunos em atividades Escolas da Rede de Ensino Municipal, neste município de Ipupiara – Bahia.

O Prefeito Municipal o Sr. Ascir Leite Santos no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no atendimento do objeto do processo licitatório acima mencionado.

Ipupiara – Bahia, em 22 de abril de 2024.

ASCIR LEITE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DO PROCESSO
MUNICÍPIO DE IPUPIARA
Comissão de Licitações

Pregão 14.133

Processo: 36/2024

Ano: 2024

ID no Licitações-e: 1042614

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Resumo do processo: Contratação de empresa para prestação de serviços na recarga de oxigênio gás comprimido medicinal, para o Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado e Base do SAMU-192 (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência), através da Secretária Municipal de Saúde deste município de Ipupiara - Ba. O processo de compra foi publicado na plataforma Licitações-e às 09:14h do dia 05/04/2024 pela autoridade competente, Sr(a) ASCIR LEITE SANTOS e o período de acolhimento de propostas foi das 09:15h do dia 05/04/2024 até as 09:00h do dia 16/04/2024.

Ao fim do período de acolhimento de propostas os proponentes registraram as seguintes propostas:

Lote 1 - serviços na recarga de oxigênio gás comprimido medicinal

| Data | Fornecedor | Valor |
|------------|----------------------------|----------------|
| 15/04/2024 | PAULO HENRIQUE A FERNANDES | R\$ 139.423,40 |

Na sequência iniciou-se a fase de envio de lances, às 09:00h do dia 16/04/2024 e ao final da sessão os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de disputa:

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade do proponente arrematante. E, após confirmada a habilitação da proponente pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Declarar como vencedor do Lote 1 - serviços na recarga de oxigênio gás comprimido medicinal, em 16/04/2024 o proponente PAULO HENRIQUE A FERNANDES, tendo como justificativa: Declarado vencedor.

Na sequência, em 17/04/2024 o lote 1 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: ADJUDICADA

O(s) seguinte(s) lotes foi (ram) alterado(s) para Adjudicado(s):

Lote 1 - serviços na recarga de oxigênio gás comprimido medicinal

Adjudicado - Fornecedor: PAULO HENRIQUE A FERNANDES

Valor arrematado: R\$ 139.423,40

Valor Negociado: R\$ 136.800,00

licitações-e

MUNICÍPIO DE IPUPIARA

Equipe responsável pelo processo

IARA NOVAIS SANTOS

Pregoeiro/homologador do processo

ASCIR LEITE SANTOS

Autoridade Competente

CAROLINE DURAES LEITE
JEIDSON CAIO SILVA QUEIROZ
Apoio

Proponentes:

33.936.048/0001-65 - PAULO HENRIQUE A FERNANDES

licitações-e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 97/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA BAHIA E A EMPRESA PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Empresa **PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 33.936.048/0001-65, com endereço na Avenida João de Aquino nº 80, Bairro Vasco Filho, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Paulo Henrique Athayde Fernandes, inscrito no CPF nº 251.136.075-68, e RG nº 02.025.620-50 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Tito Luna Freire, Centro, Seabra – BA., tendo em vista o que consta no Processo nº 36/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é prestação de serviços na recarga de oxigênio gás comprimido medicinal, para o Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado e Base do SAMU-192 (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência), através da Secretária Municipal de Saúde deste município de Ipupiara – Ba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| EMPRESA: PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES | | | | | |
|---|---|--------|-------|----------------|----------------------|
| CNPJ: 33.936.048/0001-65 | | | | | |
| ENDEREÇO: AV. JOÃO DE AQUINO, Nº80, VASCO FILHO, SEABRA – BA | | | | | |
| REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES | | | | | |
| E-MAIL: casadastintasseabra@hotmail.com | | | | | |
| TEL.: (75) 99966-1155 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | RECARGA DE OXIGENIO GÁS COMPRIMIDO MEDICINAL DE OM 50L 10M³ | 5.000 | M³ | R\$27,00 | R\$136.000,00 |
| 2 | OXIGENIO GÁS COMPRIMIDO MEDICINAL CILINDRO DE OM 7L 1M³ | 20 | UND | R\$40,00 | R\$800,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$136.800,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de abril de 2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte: 0104.004

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;

Fonte: 0102.002

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por JOSÉ AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO DECRETO Nº 055/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ipupiara – BA, 22 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito
Municipal Responsável legal da
CONTRATANTE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES
CNPJ nº 33.936.048/0001-65
Paulo Henrique Athayde Fernandes
Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2023 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05TP/2023

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 220/2023, passando a vigor até a data 30/04/2024.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1º, III, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula **(CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)** do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 -1013- Construção e/ou Reforma de Prédios Escolares na Sede e na Zona Rural;
Fonte: 1500.1001;
Fonte: 1540.1070;
Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 22/03/2024 ATÉ 30/04/2024

